



## Interpelação Escrita

### **Acompanhamento da publicação dos relatórios e elementos relacionados com as dívidas da Viva Macau**

Em 22 de Julho deste ano, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância divulgou informações detalhadas sobre o processo de falência da Viva Macau – Sociedade de Aviação, Limitada, cujo julgamento coube ao tribunal judicial de base. Revelou-se, então, pela primeira vez, que o processo já tinha sido arquivado em 23 de Janeiro deste ano, devido ao facto de o saldo das contas bancárias da Viva Macau ter atingido apenas 118 mil patacas, mesmo depois da venda dos bens restantes. Isto significa que a Viva Macau não conseguiu pagar as dívidas, na ordem de 1,14 mil milhões, nem teve dinheiro suficiente para pagar as custas processuais da falência. Assim, ficou obrigatoriamente suspensa a acção executiva para exigir o reembolso de 212 milhões ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) da RAEM, notícia que deixou a sociedade atordoada.

No desempenho das minhas funções de fiscalização do Governo, enquanto Deputado à Assembleia Legislativa, pedi logo ao Governo, em 26 de Julho deste ano, as seguintes informações (vide anexo I) sobre o caso: 1. O inventário dos vários bens hipotecados entregues desde 2008



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

pela Viva Macau, **de forma uniformizada** ou **separada**, e as respectivas descrições pormenorizadas sobre os 5 pedidos de empréstimo ao FDIC, num total de 212 milhões; 2. **Os relatórios e outros elementos** relacionados com os processos de apreciação e autorização dos empréstimos, na ordem de 212 milhões, concedidos à Viva Macau, desde 2008 e em 5 fases, pela entidade tutelar do FDIC nos termos do Regulamento Administrativo n.º6/2006 (Regime de administração financeira pública); e 3. **A correspondência trocada** entre a Viva Macau e o Governo, sobre os pedidos de empréstimos ao FDIC desde 2008, e antes ou depois desses pedidos (incluindo a correspondência trocada depois da declaração, em Março de 2010, da falência da Viva Macau).

— Ainda sobre o caso, voltei a exigir informações ao Governo, por via da apresentação, em 30 de Julho deste ano, duma interpelação escrita (vide anexo II), na qual perguntei: 1. O Governo deve divulgar, à Assembleia Legislativa e ao público, todos os **relatórios e elementos** relacionados com a apreciação e autorização dos empréstimos concedidos à Viva Macau, **a correspondência trocada** entre a empresa e o Governo antes e depois dos pedidos de empréstimo, e em especial **os acordos celebrados**... Quando vai fazê-lo? 2. Quando recebeu os empréstimos de 212 milhões de patacas, a Viva Macau limitou-se a emitir 5 notas promissórias incobráveis. **Estas notas promissórias constituem o total das garantias?** 3. Segundo o Secretário para a Economia e Finanças, na altura, vários países, como a China e a Suíça, concederam centenas de milhões em apoio financeiro a diversas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

companhias aéreas. Então, **estes dois países também terão autorizado, sem apreciar a capacidade financeira, apoios financeiros de montante tão avultado a empresas que não apresentaram garantias de reembolso nem hipoteca de bens?**

Lamentavelmente, nas respostas (vide anexos III, IV) ao meu pedido de informações e à minha interpelação escrita, do dia 20 do passado mês de Setembro, o Director dos Serviços de Economia age de forma burocrática e foge às questões, deixando uma má impressão no público, isto é, a impressão da falta de vontade em dar respostas directas. O governante insistiu apenas em sublinhar o grave impacto do tsunami financeiro para a economia em geral, a partir do segundo semestre de 2008. E afirmou que tinha sido tomada como referência a prática dos governos das diversas regiões no mundo nesse período, quanto à prestação de apoio à indústria aérea, tendo o FDIC resolvido apoiar a Viva Macau, com o objectivo de atenuar o impacto do tsunami financeiro para os sectores aéreo e do turismo. E mais, afirma repetidamente que esteve presente na reunião convocada pela Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, em 26 de Julho deste ano, para justificação dos factores de consideração que foram tidos em conta aquando da concessão dos empréstimos à Viva Macau pelo FDIC. E finda essa reunião, o governante, a pedido da Comissão, ainda adiantou informações suplementares.

Contudo, na realidade, as informações fornecidas foram apenas as seguintes: 1. As demonstrações financeiras do FDIC relativas ao ano de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2017 e até Junho do corrente ano; 2. O inventário dos empréstimos do FDIC (incluindo a tabela de análise das contas expiradas, o calendário dos reembolsos e o inventário das dívidas incobráveis); 3. As condições exigidas, os procedimentos e os elementos da apreciação e autorização da concessão de empréstimos pelo FDIC; e 4. A lista dos então membros do FDIC envolvidos na autorização da concessão de empréstimos à Viva Macau. Estas informações não são, de modo algum, suficientes para justificar o desaparecimento dos empréstimos avultados em causa, e não facilitam o acompanhamento e a fiscalização contínuos da Assembleia Legislativa e do público.

— Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. Um deputado solicita ao Governo, no âmbito do exercício da competência consagrada na alínea d) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, informações que considera indispensáveis ao exercício do seu mandato, no respeitante à fiscalização dos empréstimos concedidos à Viva Macau, assim, os serviços públicos têm o dever de cooperação com o deputado no exercício das suas funções, nomeadamente, o dever de fornecer todos os elementos e informações exigidos. No que respeita ao



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

caso dos empréstimos concedidos à Viva Macau, o Governo não cumpriu os deveres que lhe são consagrados legalmente, isto é, fugiu às respostas e não deu importância às exigências do deputado quanto ao fornecimento de informações sobre a concessão de empréstimos à Viva Macau. Porquê?

2. É de realçar que o fornecimento das referidas informações se coaduna com a competência de fiscalização da Assembleia Legislativa e não constitui qualquer incompatibilidade nem conflito face à recente decisão do FDIC, de remeter o processo ao Comissariado contra a Corrupção para efeitos de investigação. O Governo deve cumprir, o mais cedo possível, o dever em causa consagrado legalmente, fornecendo os elementos e informações que solicitei, nos termos da lei, em 26 de Julho do corrente ano, sobre a concessão de empréstimos à Viva, nomeadamente, o inventário dos bens hipotecados e descrições detalhadas, os relatórios e elementos relacionados com os processos de apreciação e autorização dos empréstimos concedidos à Viva Macau, e a correspondência trocada entre a empresa e o Governo. O Governo vai fazê-lo?
3. Em relação à minha interpelação escrita, apresentada em 30 de Julho deste ano, o Governo não lhe deu a devida resposta. Volto, então, a perguntar ao Governo: aquando da apresentação dos pedidos de empréstimo, a Viva Macau limitou-se a emitir 5 notas promissórias incobráveis. Estas notas promissórias constituem o total das garantias? Segundo o Secretário para a Economia e Finanças, na altura, vários países, como a China e a Suíça, concederam centenas de milhões em apoio financeiro a diversas companhias aéreas. Então, estes dois países também terão autorizado,



**澳門特別行政區立法會**  
**Região Administrativa Especial de Macau**  
**Assembleia Legislativa**

sem apreciar a capacidade financeira, apoios financeiros de montante tão avultado a empresas que não apresentaram garantias de reembolso nem hipoteca de bens?

15 de Outubro de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da**  
**Região Administrativa Especial de Macau,**  
**Sou Ka Hou**